

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 739/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Madaíl, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 969/94.2TBAGD, pendente neste Tribunal contra os arguidos Jaime Manuel Fernandes Pinto de Almeida, casado, filho de Jaime de Almeida e de Maria Amélia Fernandes Pinto, nascido a 10 de Maio de 1943, natural de Águeda e mulher Maria Rosa Calado Carvalho Alberto Pinto Almeida, filho de Baltazar de Carvalho Alberto e de Maria Antónia Calado de Carvalho nascido em 22 de Janeiro de 1947, casado, com última residência conhecida na Rua Heróis do Ultramar, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática dos crimes de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º e 314.º, alínea c), do Código Penal, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado contra os arguidos.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa Madaíl*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.

Aviso de contumácia n.º 740/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Madaíl, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1329/02.9GBAGD, pendente neste Tribunal contra a arguida Anzhelika Zharova filha de Yury Zharova e de Larisa Zharova, natural da Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 19 de Junho de 1985, solteiro, passaporte-60 n.º 1175958, com domicílio na Rua António Brinco da Costa, Bicha Moura, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 19 de Novembro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 28 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do disposto no artigo 337.º do referido diploma legal.

18 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa Madaíl*. — A Oficial de Justiça, *Graciosa Maria Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 741/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Madaíl, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 706/03.2GBAGD-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Silva dos Santos filho de Eduardo Bernardo dos Santos e de Maria de Lurdes Alves da Silva, natural de Penalva do Castelo, Trancozelos (Penalva do Castelo), nascido em 15 de Março de 1957, casado, regime desconhecido, com domicílio no Bairro de Santo Cristo, Torre de Mocarvo, 5160 Torre de Mocarvo, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 14 de Janeiro de 2003, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de o mesmo se ter apresentado em juízo.

22 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa Madaíl*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ordens*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso de contumácia n.º 742/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 369/97.2TAALB, pendente neste

Tribunal contra o arguido António Jorge Antunes Nascimento Ferreira, nascido em 9 de Dezembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 11516224, com domicílio no Travassó, Eiró, Mouraz, 3460 Tondela, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 11 de Agosto de 1997, dois crimes de falsificação de documentos, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticados em 11 de Agosto de 1997, dois crimes de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticados em 11 de Agosto de 1997, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido ter-se apresentado em juízo.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Gregório Tavares*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Aviso de contumácia n.º 743/2006 — AP. — O Dr. Luís Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 15/04.0GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Mohammad Abrar, filho de Mohammad Sharif, natural do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 23 de Julho de 1978, solteiro, com a profissão de operários, artífices e trabalhadores similares das indústrias extractivas e da construção civil, passaporte n.º J864830, com domicílio na Rua da Liberdade, 78, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Janeiro de 2004; um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 387.º, n.º 2 do Código de Processo Penal, praticado em 16 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Pinto*. — Oficial de Justiça, *Fernando José Martins dos Reis*.

Aviso de contumácia n.º 744/2006 — AP. — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 161/00.9GCABF, pendente neste Tribunal contra o arguido João Daniel da Silva Carias, filho de José Carias e de Alice Maria, natural de Sesimbra, Castelo, Sesimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Julho de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11717348, com domicílio no Sítio dos Bradais, aviários Bela Salema, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Setembro de 2000, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e prestação de termo de identidade e residência.

21 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — Oficial de Justiça, *Fernando José Martins dos Reis*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Aviso de contumácia n.º 745/2006 — AP. — A Dr.ª Patrícia Malveiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da